

Presidência da República**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

MENSAGEM

Nº 511, de 18 de setembro de 2018. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor RODRIGO SERGIO DIAS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Junior.

Nº 512, de 18 de setembro de 2018. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora ELISA BASTOS SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Tiago de Barros Correia.

Nº 513, de 18 de setembro de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.002.

Nº 514, de 18 de setembro de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 6.852.

Nº 515, de 18 de setembro de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 6.875.

CASA CIVIL**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE****PORTARIA Nº 1.532, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA DO ESTADO SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 338, de 09 de março de 2018, publicada no DOU nº 49, de 13 de março de 2018.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal**SEÇÃO 3**Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda São Luiz, com área medida de 387,0206 ha, localizada nos municípios de Poço Redondo, Monte Alegre de Sergipe e Porto da Folha, Estado de Sergipe, declarado de interesse social para fins de Reforma Agrária pelo Decreto de 26/12/2013, cuja Missão na Posse se deu em 15/09/2017, em conformidade com o registro contábil no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso especial da União - SPIUnet, conta 12321.01.09 - status "em processo de incorporação";

Considerando que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise do Processo Administrativo INCRA Nº 54370.000788/2011-36 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria; resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel acima citado, que prevê a criação de 16 (dezesseis) unidades agrícolas familiares, conforme Estudo de Capacidade e Geração de Renda (ECGR).

Art. 2º Determinar que a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária desta Superintendência Regional proceda à atualização cadastral do imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e realize a inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro, na base de dados cartográficos.

Art. 3º Criar o Projeto de Assentamento Padre José Comblam, código SIPRA nº SE0250000, área 387,0206 ha (trezentos e oitenta e sete hectares, dois ares e seis centiares), localizado nos municípios de Poço Redondo, Monte Alegre de Sergipe e Porto da Folha, no Estado de Sergipe, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art. 4º Providenciar comunicação à Prefeitura Municipal, quanto à criação deste Projeto de Assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO****DESPACHO**

Processo nº 00100.009861/2018-62

Interessado: AR CERTLINE

DEFIRO o pedido de credenciamento da empresa CERTLINE CERTIFICADOS EIRELI, CNPJ 19.104.167/0001-20 (AR CERTLINE SOLUÇÕES EM CERTIFICADOS), vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: Rua Pio XII 1589, SALA 04 ANEXO COMERCIAL ARAUCARIAS, NEVA - CASCAVEL / PR.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHO

Processo nº 00100.013567/2018-55

Interessado: AR PRONOVA

DEFIRO o pedido de alteração de endereço da IT da AR PRONOVA, vinculada à AC VALID BRASIL e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da IT: IT PRONOVA PORTUGAL

Endereço Anterior: Rua Antonio Jardim, Lote 21 - 2º Esquerdo - Santo Antonio dos Olivais - Coimbra/Portugal

Endereço Atual: Avenida Aida - Centro Comercial Estoril Garden - Loja 211 - Cascais - Lisboa/Portugal

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

**COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA
DE CHAVES PÚBLICAS****RESOLUÇÃO Nº 142, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

Define a data da próxima reunião ordinária do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que, o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 22 de agosto de 2018,

Considerando a previsão no Regimento Interno do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira de que a data de cada reunião ordinária será fixada na reunião ordinária imediatamente anterior, e

Considerando que na Reunião Ordinária do Comitê Gestor da ICP-Brasil de 03 de julho de 2018 não foi definida a data da reunião seguinte, resolveu:

Art. 1º Fica agendada a próxima Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira para o dia 07 de novembro de 2018, com início previsto para 09h00.

Parágrafo único. A data agendada poderá ser alterada ou deixada de ser realizada, hipótese em que deverá ser comunicado aos membros e participantes no prazo previsto para convocação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a versão 4.6 do documento declaração de práticas de certificação da autoridade certificadora raiz da ICP-Brasil (DOC-ICP-01).

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 06 de setembro de 2018, resolveu:

Art. 1º A alínea "c" do item 7.1.2 do DOC-ICP-01, versão 4.5, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1.2.....
....."

c) cRLDistributionPoints: contém o endereço na Web onde se obtém a LCR correspondente ao certificado:

- i) para certificados da cadeia inicial:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraiz.crli>;
 - ii) para certificados da cadeia V1:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv1.crli>;
 - iii) para certificados da cadeia V2:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv2.crli>;
 - iv) para certificados da cadeia V3:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv3.crli>;
 - v) para certificados da cadeia V4:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv4.crli>;
 - vi) para certificados da cadeia V5:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv5.crli>;
 - vii) para certificados da cadeia V6:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv6.crli>;
 - viii) para certificados da cadeia V7:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv7.crli>;
 - ix) para certificados da cadeia V8:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv8.crli>;
 - x) para certificados da cadeia V9:
<http://acraiz.icpbrasil.gov.br/LCRacraizv9.crli>;
- " (NR)

Art. 2º O item 7.1.4 do DOC-ICP-01, versão 4.5, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

"7.1.4.....
....."

g) para certificado da cadeia V6:
C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
CN = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V6

h) para certificado da cadeia V7:
C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
CN = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V7

i) para certificado da cadeia V8:
C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
CN = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V8

j) para certificado da cadeia V9:
C = BR
O = ICP-Brasil
OU = Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
CN = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira V9
" (NR)

Art. 3º Fica aprovada a versão 4.6 do Documento DOC-ICP-01 - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL.